

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RUA 24 DE AGOSTO, 535, CENTRO
CEP: 93280-000 - ESTEIO - RS
TELEFONE (51) 3458-5000 - FAX (51) 3458-3366
www.esteio.rs.leg.br

EXPEDIENTE Nº 230/2015

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 186/2015

Ru
AP
em
01/12/15

Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]"

Parágrafo Único - A pavimentação e repavimentação referida no *caput* deverão ser realizadas nas seguintes vias do Município de Esteio: Av. João Paulo I, Estrada do Boqueirão e Rua Enoir Douglas Favero."

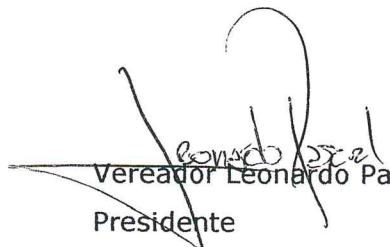
Ficam acrescidos os §1º e §2º ao Art. 2º, com as seguintes redações:

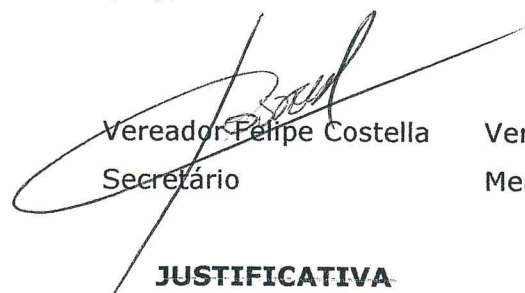
"Art. 2º - [...]"

§1º - O prazo de carência poderá ser de até 12 (doze) meses e o prazo de amortização não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, podendo o Município efetuar a liquidação ou a amortização antecipada a qualquer tempo.

§2º - Os valores oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei não poderão ser utilizados para o pagamento de contratos vigentes do Município, incluindo seus aditivos."

Esteio (RS), 01 de dezembro de 2015.


Vereador Leonardo Pascoal
Presidente


Vereador Felipe Costella
Secretário

Vereadora Jane Battistello
Membro

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa qualificar o referido Projeto de Lei, incluindo sugestões apresentadas pelos Vereadores durante reunião da Comissão de Finanças e Orçamento. Estas modificações visam trazer mais segurança financeira e de execução à proposta.